

# **PORTARIA Nº 446/2023 - “Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 946, de 16 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio no período de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Jucelio Alves da Cruz**, matrícula 0426-1, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de dezembro de 2023.**

**FELI PE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**60CD7FB7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 050/2023 - PML/RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 050/2023 - PML/RN

**Processo administrativo nº 1064/2023**

**Licitação nº 181/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, GARANTINDO ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE E NUTRICIONALMENTE ADEQUADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.** Data e

horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 11/01/2024. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 11 de janeiro de 2024**, através do Portal de Compras Públicas . Conforme Lei nº , Decreto Federal nº e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas , através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e através do site institucional .**

Lajes/RN, 27 de dezembro de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C033DA5A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023. Edição 3189

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
050/2023](#)**

No Url Found

---

# **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 971/2023  
LICITAÇÃO Nº 169/2023

LEI FEDERAL Nº , DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO FEDERAL Nº , DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº , DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº , DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica . O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

== ACESSE AQUI O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023 NA INTEGRA

---

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2023

**Ref.:**

PROCESSO DE DESPESA Nº 3211/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Notificante:** MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ

**Notificada: Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida a ROD RSC 287, KM 109+500, Industrial, Vera Cruz/RS - CEP: , sendo representada pelo Sr. AUGUSTO HENRIQUE WEIS, inscrito no CPF nº e RG nº 8104848109 - SJS/II/RS.**

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução na Entrega dos Materiais**

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ , por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 05 de JUNHO de 2023, a Ata de Registro de Preços nº 055/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 030/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

No edital Pregão Eletrônico 030/2023, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no Conforme descrito na Obrigações da O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos serviços, a NOTIFICANTE enviou na data de 20 de outubro de 2023 as 09h18min a ordem de compra de nº /2023, sem obter retorno após e emissão da ordem de serviço da realizada a não entrega dos materiais na sede da contratante, de acordo com o item 3.1 da ata de registro de preço. 3.1 O prazo de entrega dos produtos será de até

05(cinco) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

3.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato, a contar do recebimento da Ordem de compra e Fornecimento, após passado mais de 40 dias do envio da ordem , a **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida a ROD RSC 287, KM 109+500, Industrial, Vera Cruz/RS - CEP: , sendo representada pelo Sr. AUGUSTO HENRIQUE WEIS, inscrito no CPF nº e RG nº 8104848109 - SJS/II/RS.**

Portanto, solicitamos que a Notificada tome imediatamente as medidas necessárias para a entrega dos materiais, a notificante dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no edital.

Gostaríamos de abordar a situação relativa à não entrega dos medicamentos essenciais para a Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme o previamente acordado. Reconhecemos a importância desses medicamentos de natureza indispensável e continuo a fim de se manter a eficiência e continuidade nos serviços de tratamentos medicamentosos, para os usuários do SUS do Município uma saúde pública de qualidade e entendemos o impacto que a não entrega pode ter na prestação de serviços de saúde.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu a realização do serviço, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providencias cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº :

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº , c/c art. Nº 7º da Lei Nº e art. Nº 14 do Decreto Nº

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº nº , de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº , de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei , em seu art. 86, também prever que:

atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epígrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal , a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, **bem como a devida prestação de serviços em tela, conforme ordem de serviço NO PRAZO previsto no edital e seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada e assinada pelo representante legal.**

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 26 de dezembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Constitucional de Lajes

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**E87438F4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2023. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 116/2023

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo contado a partir da assinatura até o término do exercício financeiro vigente, visando à continuação da PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 006/2021, da EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato**

Administrativo nº 006/2021.

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - PREVLAJES inscrita no CNPJ sob nº**

**FAVORECIDO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. , estabelecida a Av. Santos Dumont, 3060 - 719/721, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP .

**VALOR:** Fica estabelecido o valor total de R\$ ,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO que será prorrogado, contado **a partir de 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso art. 57, II, §4º, e art. 65 da Lei nº , bem como, que se vincula ao contrato em tela.

Lajes/RN, 21 de dezembro de 2023.

**ICARO LUCAS MARTINS**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**2464CBFF

22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **PORTARIA Nº 444/2023 - Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ ,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art.2.º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

## Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

*Prefeito Municipal*

### Anexos

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>,00</b>
	<b>2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>,00</b>
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150000000001		,00
<b>02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>					<b>,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>,00</b>
	MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150000000001		,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150000000001		,00
<b>02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>,00</b>
	<b>2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>,00</b>
	MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		,00
<b>02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>,00</b>
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150000000001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175100000001		800,00
	<b>2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA</b>				<b>,00</b>
	MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					<b>,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>,00</b>
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150010010001		,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		157100000001		,00
	<b>2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>				<b>,00</b>
	MATERIAL DE CONSUMO		157100000001		,00
<b>02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR</b>					<b>,00</b>
	<b>2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>,00</b>
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150000000001		,00
	MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150000000001		,00
<b>02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</b>					<b>,00</b>
	<b>2039 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>				<b>,00</b>
	MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		,00
<b>02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>,00</b>
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150000000001		,00
	MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		,00
<b>02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>					<b>,00</b>
	<b>1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL</b>				<b>,00</b>
	OBRAS E INSTALAÇÕES		170400000001		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		170500000001		,00
<b>02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>,00</b>
	<b>2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>				<b>,00</b>
	MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>,00</b>
	<b>2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA</b>				<b>,00</b>
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150010020001		,00
	<b>2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>,00</b>
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160000000001		,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160500000001		,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150010020001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150010020001		,00
	<b>2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>,00</b>
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160500000001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160000000001		,00
	<b>2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS</b>				<b>,00</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160500000001		,00
	<b>2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE</b>				<b>,00</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160000000001		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		150000000001		,00
	<b>2082 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA</b>				<b>,00</b>
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160500000001		,00
<b>04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>,00</b>
	<b>2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>,00</b>
	DIÁRIAS - CIVIL		166000000001		,00
	MATERIAL DE CONSUMO		166000000001		,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		166000000001		,00
	<b>2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>,00</b>
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166000000001		,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>,00</b>
	<b>2017 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>,00</b>

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	,00
<b>02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>,00</b>
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000000001	500,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000000001	463,29
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000001	,00
	DIÁRIAS - CIVIL	150000000001	,00
	MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	,43
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150000000001	450,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,06
	SENTENÇAS JUDICIAIS	150000000001	353,28
	<b>2120 REFORMA ADMINISTRATIVA</b>		<b>500,00</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	500,00
	<b>2040 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>		<b>,94</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,94
	<b>2201 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		<b>600,00</b>
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000001	100,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	500,00
<b>02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1093 AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>		<b>,00</b>
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170000000001	466,47
	<b>2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>,53</b>
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000000001	,03
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150000000001	454,50
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	662,00
<b>02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA</b>		<b>,00</b>
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
	<b>1095 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL</b>		<b>,00</b>
	OBRAS E INSTALAÇÕES	175100000001	,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>800,00</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	800,00
	<b>2163 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>		<b>,95</b>
	MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	,95
	<b>2166 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		<b>,05</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,05
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>,00</b>
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150010010001	,00
	<b>2031 PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL</b>		<b>,00</b>
	MATERIAL DE CONSUMO	150010010001	,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>		<b>,46</b>
	MATERIAL DE CONSUMO	150010010001	,46
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>,54</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	,54
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150010010001	,00
<b>02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍ FAMILIAR</b>	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR</b>		<b>,50</b>
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150000000001	,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	,50
	<b>2044 PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>		<b>,88</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,88
	<b>2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA</b>		<b>,62</b>
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000001	,62
<b>02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</b>	<b>2138 LAJES OLÍMPICO</b>		<b>,00</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
<b>02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>,00</b>
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000001	228,20
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000001	,80
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	,00
	<b>2189 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>		<b>,00</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	,00
<b>02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL</b>		<b>,00</b>
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
<b>02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>2202 MANUTENÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE TAXI E MOTO-TAXI MUNICIPAIS</b>		<b>,00</b>
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2023 PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>,00</b>
	DIÁRIAS - CIVIL	150010020001	,00
	DIÁRIAS - CIVIL	160000000001	615,00
	MATERIAL DE CONSUMO	160000000001	,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020001	,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000000001	670,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	160100000001	,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150010020001	,00
	<b>2024 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		<b>,00</b>
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	160500000001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>,00</b>
	MATERIAL DE CONSUMO	150010020001	,00
	MATERIAL DE CONSUMO	160000000001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
	<b>2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS</b>		<b>,00</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
	<b>2077 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>,00</b>
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
<b>04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>,96</b>
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166000000001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	166000000001	,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166000000001	,96
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166500000001	750,00
	<b>2078 ATENDIMENTO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>,00</b>
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166000000001	,00
	<b>2096 ÍNDICE DE GESTÃO DESC BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>		<b>,00</b>
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166000000001	,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166000000001	,00
	DIÁRIAS - CIVIL	166000000001	,00
	<b>2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO</b>		<b>,00</b>
	OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000001	,00
	<b>2169 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>500,00</b>
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000000001	500,00
	<b>2051 PROJETO CNH SOCIAL</b>		<b>153,04</b>

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza

**Código Identificador:93A1BB0B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2023. Edição 3187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - “Aprova proposta de recurso extra oriundo da Portaria MDS nº 886/2023.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 301 DE 05 DE JUNHO DE 1996

## **RESOLUÇÃO Nº 009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Aprova proposta de recurso extra oriundo da Portaria MDS nº 886/2023.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES/RN**, reunido extraordinariamente no dia 20 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 301/1996, alterada pela Lei nº 819/2019, e:

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a proposta de recurso extra, no valor R\$ ,50 através do Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do sistema **Transferegov**, para reforma da estrutura física do CRAS 1- Centro de Referência de Assistência Social (Unidade nº 24067001573), situado à Praça Manoel Januário Cabral, 136, Centro, neste município de Lajes/RN.

Parágrafo único. A Proposta foi cadastrada sob o nº 071332/2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

***RAFAELLA JULIANA DE SOUZA ALVES***

Presidente do CMAS-SUAS

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2023. Edição 3187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 443/2023 - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Colaborador eventual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação o **ão Paulo Barbosa Miranda**, inscrito no CPF nº ##-##, 5 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ ,00 (mil quinhentos

reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para acompanhar e conduzir o veículo com os integrantes do Centro de Convivência de Idosos em uma excursão religiosa (viagem em romaria), com saída prevista para às **21h00mim** (vinte e uma horas) do dia **25 de dezembro de 2023**, e chegada prevista para **02h00mim** (duas horas) do dia **31 de dezembro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:9BFF1FC8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[PORTARIA Nº 441/2023 - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”](#)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Renata Huliana de Souza de Moraes**, ocupante do cargo de **Coordenadora Técnica do CRAS I**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, 5 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ ,00 (mil setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para acompanhar os integrantes do Centro de Convivência de Idosos em uma excursão religiosa (viagem em romaria), com saída prevista para às **21h00mim** (vinte e uma horas) do dia **25 de dezembro de 2023**, e chegada prevista para **02h00mim** (duas horas) do dia **31 de dezembro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:84B2BE4B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: